



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Aspirador de Pó

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Aspirador de pó para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim como ferramenta de manutenção higiene e limpeza

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificativa:

A aquisição do equipamento se faz necessária para atender a demanda da manutenção, higiene e limpeza da estrutura física da CMCI.

Ainda, justifica-se a necessidade de aquisição do equipamento pois esta Casa de Leis está em obras, o que gera um grande acúmulo de resíduos que necessitam de uma limpeza rigorosa e eficiente para a preservação dos móveis aqui locados, garantindo também um ambiente propício para nossos servidores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 –

Nº	ITEM:	DESCRIÇÃO:	UN	QNT
01	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO	- Capacidade do reservatório mínima: 20 litros -Potência mínima (W): 1600 - Tipo de aspiração: Pó e líquido - Tipo de aspirador: industrial/profissional - Voltagem:127 V -Filtro: Lavável Acessórios obrigatórios:	UN	01

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





		<ul style="list-style-type: none">- mangueira flexível com no mínimo 2 metros- Filtro;- Extensor;- Bicos (para cantos, estofados,- Escovas de chão (pó e líquido)- Marca de referência: WAP-FW00557; ELETROLUX;		
--	--	--	--	--

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – O equipamento deverá estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O equipamento deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim.

6.2 – O equipamento será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento do equipamento, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento do mesmo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8.1 – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360034003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360034003200320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 11/01/2023 12:40

Checksum: **E99AA8818558057E7F2E3EAB4C1E173120015FEE686A40A48C0FB337B2D2F846**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360034003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

